



ALMADA



## CONTRATO PROGRAMA 2014

Entre,

O Município de Almada, pessoa colectiva de direito público, com o cartão de identificação nº 500051054, representada neste acto pelo seu Presidente Joaquim Estêvão Miguel Judas, adiante designado abreviadamente por MA ou primeiro outorgante, e

A ECALMA – Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, EM. S.A pessoa colectiva nº 507001206, com sede na Rua Sociedade Filarmónica Incrível Almadense, 5/7, 2800 – 208 Almada, para o efeito representada pelos Senhores Rui Jorge Palma de Sousa Martins e Fernanda Nunes de Oliveira Gaspar, respectivamente Presidente e vogal do Conselho de Administração, adiante designada por ECALMA ou segunda outorgante.

Considerando:

Que, no âmbito do eixo de desenvolvimento Mobilidade Urbana, Acessibilidades e Espaço Público e nas Linhas de Orientação para o ano de 2014 do Município de Almada prevêem *assegurar a consolidação, o acompanhamento e a monitorização do Sistema de Mobilidade Inclusiva FLEXIBUS, tendo por referência o estudo de implantação, bem como prosseguir com o acompanhamento e avaliação da gestão e do funcionamento dos parques de estacionamento com gestão atribuída à ECALMA.*

Que a ECALMA vem desenvolvendo a sua actividade no quadro das atribuições e responsabilidades delegadas pela Câmara Municipal de Almada nomeadamente nas seguintes áreas:

- Gestão do FLEXIBUS, assegurando integralmente o seu funcionamento de acordo com a filosofia do mesmo, contida no contrato de Gestão, desde Abril de 2010;
- Gestão dos parques de estacionamento subterrâneos/cobertos de acordo com os princípios orientadores para a gestão definidos em Contrato, desde Julho de 2010, procurando assegurar essa gestão de forma integrada com a gestão do estacionamento de superfície;
- Gestão do parque de estacionamento da Avenida Afonso Henriques.

Que as receitas operacionais anualmente geradas por estas actividades são inferiores aos custos anuais pelo facto de se adoptarem políticas condicionadas por factores de ordem social que não permitem que o desenvolvimento da actividade da ECALMA seja meramente determinada por uma lógica de pura racionalidade económica. Isto é evidenciado, nomeadamente, pelo diferencial do valor das tarifas fixadas pela Câmara (ponto 3 do anexo 4).



ALMADA



A H  
A

Que se torna necessário estabelecer as condições de financiamento pelo Município das actividades a desenvolver, cuja sustentabilidade não foi e não será garantida pelos proveitos gerados em algumas das actividades realizadas, por forma a garantir o necessário equilíbrio económico-financeiro da empresa;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA Objecto

Constitui objecto do presente contrato programa a exploração, por parte da Segunda Outorgante, das seguintes actividades de interesse geral:

- a) Gestão do FLEXIBUS,
- b) Gestão dos parques de estacionamento subterrâneos/cobertos,
- c) Gestão do parque de estacionamento da Avenida Afonso Henriques

### CLÁUSULA SEGUNDA Objectivos sectoriais

São considerados os seguintes objectivos sectoriais:

1. A gestão e exploração do **Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS**, no quadro dos princípios orientadores que constituem o anexo 1 a este Contrato Programa e que dele fazem parte integrante;
2. A gestão e exploração dos seguintes parques de estacionamento, no quadro dos princípios orientadores que constituem o anexo 2 a este Contrato Programa e que dele fazem parte integrante:
  - 2.1. O Parque de Estacionamento Capitão Leitão, sito na Rua Capitão Leitão, com capacidade para o estacionamento de 146 veículos automóveis;
  - 2.2. O Parque de Estacionamento Conde Ferreira, sito na Rua Conde Ferreira, com capacidade para o estacionamento de 215 veículos automóveis;
  - 2.3. O Parque de Estacionamento Bento Gonçalves, sito na Av.<sup>a</sup> Bento Gonçalves, com capacidade para o estacionamento de 142 veículos automóveis;
  - 2.4. O Parque de Estacionamento Luísa Sigeia, sito na Rua Luisa Sigeia, com capacidade para o estacionamento de 158 veículos automóveis;
  - 2.5. O Parque de Estacionamento Laranjeiro, sito na Rua D. Manuel I, com capacidade para o estacionamento de 155 veículos automóveis;
  - 2.6. O Parque de Estacionamento da Av. Afonso Henriques, com capacidade para o estacionamento de 50 veículos automóveis.



ALMADA



D W  
A

### CLÁUSULA TERCEIRA Indicadores de Eficácia e Eficiência

A eficácia e eficiência da exploração serão medidas a partir dos seguintes objectivos e indicadores:

1. Objectivos qualitativos:

- a. Contribuir para a melhoria das condições de mobilidade e estacionamento na cidade de Almada;
- b. Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos utentes no quadro dos objectivos definidos neste contrato-programa;
- c. Optar por produtos e soluções técnicas e tecnológicas evoluídas e ambientalmente sustentáveis, e por práticas progressivamente desburocratizadas e amigáveis para os utentes, permitindo-lhes a maximização de valor nos critérios tempo, mobilidade e conforto.

2. Objectivos e Indicadores de Natureza Económica e Financeira:

- a. Melhorar os indicadores fundamentais da evolução das áreas de actividade objecto deste contrato-programa nomeadamente através da diminuição dos Gastos, crescimento da Produtividade, Rendimentos e dos Proveitos Operacionais;
- b. Assegurar os prazos de pagamento a fornecedores dentro dos prazos das condições comerciais negociadas contratualmente;
- c. Relativamente à gestão do Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS
  - i. Aumentar em 4% ao ano os rendimentos da venda de títulos.
- d. No conjunto dos 5 parques de estacionamento subterrâneos sob gestão da ECALMA:
  - i. Garantir um aumento anual de 0,5% nos rendimentos obtidos com a venda de avenças;
  - ii. Assegurar um crescimento anual de 4% nos rendimentos obtidos com os lugares rotativos;

### CLÁUSULA QUARTA Prazo

O prazo do contrato é o que decorre da data da sua assinatura ao termo do exercício de 2014.

### CLÁUSULA QUINTA Direitos e obrigações do Município

1. O Município assegurará as transferências financeiras necessárias, e devidamente sustentadas, para assegurar o equilíbrio dos resultados de exploração operacional do exercício, prevendo no seu orçamento o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos conforme previsto no art.º 40º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.
2. O Município acompanhará das formas que considere necessárias e mais adequadas, para além das previstas na Lei 50/2012, de 31 de Agosto, a execução material e financeira do contrato e actividades que lhe estejam directamente associadas.



ALMADA



## CLÁUSULA SEXTA Obrigações da ECALMA

1. A ECALMA obriga-se a agir com economia, eficácia e eficiência nas actividades de interesse geral colocadas sob a sua competência, segundo critérios técnicos, na organização e gestão financeira.
2. Promover os estudos e trabalhos necessários à execução dos Planos de Actividades que integrem o presente contrato.
3. Promover a divulgação das actividades e dos respectivos resultados, ou colaborar na sua divulgação conjuntamente com o Município.
4. Apresentar, atempadamente, os relatórios intermédios de execução técnica e financeira do contrato ou quaisquer outros elementos de avaliação solicitados pelo Município de Almada, conforme previsto no nº 2 da cláusula anterior ou decorrentes do cumprimento do art.º 42.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.
5. Organizar a contabilidade da empresa e as demonstrações financeiras de forma a evidenciar os investimentos realizados, os proveitos gerados, os custos suportados e consequentes resultados por actividade, total ou parcialmente financiada através do Contrato Programa.

## CLÁUSULA SÉTIMA Transferências Financeiras

1. O valor global das transferências, a efectuar pelo Município de Almada para a ECALMA, em cada ano económico, a título de subsídio à exploração é, no máximo, de 222.000 euros (duzentos e vinte e dois mil euros), montantes base por área de actividade: Flexibus e parques de estacionamento (5 subterrâneos e Afonso Henriques) (anexo 3):
  - a. Gestão e exploração do FLEXIBUS até 62.000 euros,
  - b. Gestão e exploração dos 5 parques subterrâneos, até 154.500 euros,
  - c. Gestão e exploração do parque da Avenida Afonso Henriques, até 5.500 euros.
2. Este valor será ajustado em função dos resultados líquidos (negativos) que vierem a ser revelados em documento específico para o efeito a ser elaborado pela ECALMA, até 20 de Setembro.
3. Sobre estas operações não incide IVA por estarem fora do campo do imposto e/ou por não serem enquadráveis na alínea c) do nº 5 do artigo 16º do CIVA.
4. Se no decurso do processo de execução e de acompanhamento se vier a considerar necessário reforçar os montantes do financiamento, em resultado da execução do Plano de Actividades, as partes, mediante deliberação dos órgãos autárquicos competentes, estabelecerão acordo a integrar, como anexo, ao presente contrato.
5. Se o valor globalmente transferido se apresentar superior relativamente ao resultado do exercício da empresa, com base no relatório final de execução do Plano de Actividades, o Município de Almada tomará as decisões que considerar convenientes sobre a afectação do superavit.



ALMADA



Handwritten initials and signatures in the top right corner.

### CLÁUSULA OITAVA Prazos e condições das transferências

As transferências das verbas previstas no n.º 1 da cláusula sétima serão efectuadas fraccionadamente nos seguintes termos:

1. Valor correspondente a 50% do montante estabelecido no n.º 1 da cláusula 7 a processar antecipadamente até ao final do mês de Abril.
2. Valor correspondente a 30% do subsídio à exploração, com base na informação sobre a situação económica e financeira da empresa (Alíneas e) e f) do n.º 1 do art.º 42.º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto), a ser transferido no prazo de 20 dias de calendário a contar da entrega dos documentos de suporte que deverá ocorrer no mês de Julho.
3. O valor remanescente do subsídio à exploração, a verificar-se a sua necessidade, deverá ser transferido até ao final de Dezembro ou no início do ano correspondente ao exercício seguinte, conforme n.º 4 do art.º 40º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto.
4. Caso o resultado líquido, antes de impostos, se apresentar negativo o Município de Almada transferirá, conforme previsto nos n.º 1 e 2 do art.º 40º da Lei 50 /2012 de 31 de Agosto, os montantes necessários a assegurar o equilíbrio financeiro do exercício.

### CLÁUSULA NONA Alterações contratuais

Alterações ao presente contrato serão precedidas de acordo prévio, sem prejuízo dos poderes de superintendência, próprios dos órgãos autárquicos do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA Disposições Finais

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto aplicar-se-á a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e toda a legislação de aplicação subsidiária.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Anexos

Constituem anexos ao presente contrato programa:

1. Condições de gestão e exploração do Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS;
2. Condições de gestão e exploração dos parques de estacionamento subterrâneos;
3. Montantes base por área de actividade: Flexibus e Parques de Estacionamento (5 subterrâneos e Afonso Henriques);
4. Princípios Orientadores para a Gestão dos parques de estacionamento subterrâneos



ALMADA



Handwritten initials and signature

5. Tarifário do parque da Avenida Afonso Henriques

O presente contrato é feito em quadruplicado, ficando cada outorgante com um exemplar, devendo o terceiro ser remetido à Inspeção Geral de Finanças e o quarto ao Tribunal de Contas em cumprimento do previsto no art.º 47.º, n.º 7, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto<sup>1</sup>.

Handwritten signature on a line

Handwritten signature on a line

Handwritten signature on a line

Almada, 11 de Dezembro de 2013

<sup>1</sup> A celebração dos contratos -programa deve ser comunicada à Inspeção-geral de Finanças e, quando não esteja sujeita a visto prévio, ao Tribunal de Contas.



ALMADA



**ECALMA**

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM

## **ANEXO 1**

# **Condições de gestão e exploração do Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS**



ALMADA



**ECALMA**  
Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM

## ANEXO 1

### Condições de gestão e exploração do Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS

Considerando que,

O FLEXIBUS é um serviço de mobilidade inclusiva, constituído por dois mini autocarros eléctricos que garantem elevados níveis de eficiência energética, baixos níveis de ruído e reduzido impacto ambiental, que irá servir as áreas mais antigas da cidade incrementando a qualidade de vida da sua população e promovendo equidade social.

O FLEXIBUS, é um instrumento de cariz eminentemente social, destinado, primordialmente, à população sénior e júnior da zona histórica Cacilhas/Almada Velha, e que visa maioritariamente proporcionar condições de mobilidade de acesso aos equipamentos colectivos, designadamente aos de apoio à terceira idade e à juventude, aos meios de transporte colectivo de passageiros, por forma a fomentar a sua integração social e igualdade de oportunidades;

A fixação de preços de utilização será sempre deliberada pela Câmara Municipal, à qual competirá, igualmente, aprovar os circuitos e períodos de funcionamento do sistema;

Constitui competência da Câmara Municipal, decorrente das respectivas atribuições consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, gerir instalações, equipamentos e serviços, redes de circulação, de transportes integrados no seu património, conforme decorre do artigo 33º, n.º 1-ee);

Compete à ECALMA a gestão e exploração do FLEXIBUS, assegurando integralmente o seu funcionamento de acordo com os princípios e objectivos atrás descritos.

São estabelecidas as seguintes condições de gestão e exploração do **Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS**



ALMADA



*[Handwritten signature]*

### **Património**

Para a gestão do FLEXIBUS e em regime de afectação exclusiva, são atribuídos à ECALMA, em comodato gratuito, por mero efeito do presente contrato, dois veículos automóveis eléctricos: Matrícula 63-JD-88 e 63-JD-89;

### **Circuito**

Extensão de 5.500 m

Circulação apenas num sentido (Praça Gil Vicente > Parque de Estacionamento Citroen > Mercado de Almada > Tribunal / Largo Gabriel Pedro > Igreja, Academia Almadense > Escola Básica n.º 1 de Almada > Cemitério > Mercado das Torcatas > Cemitério > Escola Básica n.º 1 de Almada > Casa da Cerca / Piscinas > URPICA > Núcleo Empresarial de Almada Velha > Paços do Concelho / Santa Casa da Misericórdia > Rua Francisco de Andrade > Casa Municipal do Ambiente > Mercado de Almada > Praça Gil Vicente > Rua Elias Garcia / Pedreira > Cacilhas / Interface > Rua Cândido dos Reis / Centro Municipal de Turismo > Praça Gil Vicente).

### **Cobertura e Flexibilidade**

Este sistema de mobilidade inclusiva pretende reforçar a articulação entre as áreas eminentemente residenciais da zona histórica Cacilhas / Almada Velha, e as zonas onde se concentram os principais pólos funcionais e comerciais da cidade, promovendo a conectividade com equipamentos sociais (IPSS) e outros, e com os transportes públicos (Fluvial, Rodoviário, MST).

O público-alvo a servir é sobretudo a população idosa e/ou com maiores dificuldades de mobilidade, crianças e jovens.

Existirão “pontos de encontro” devidamente sinalizados para a tomada do FLEXIBUS. A saída é feita a pedido.



ALMADA



**ECALMA**

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM

### Principais pólos servidos

Tipo	Designação
Interface Rodo - Ferroviária	Praça Gil Vicente
Interface Rodo – Ferroviária - Fluvial	Cacilhas
Equipamentos escolares	Escola Básica n.º 1 de Almada / Escola Conde Ferreira / Escola Básica n.º 3 de Almada / Escola Secundária Cacilhas Tejo
Equipamentos Culturais e Desportivos	Casa da Cerca / Casa da Juventude / Piscinas Academia Almadense / Ginásio Academia Almadense / Museu do Sítio / Incrível Almadense / Associação 1º Dezembro
Áreas Comerciais e de Serviços Equipamentos e Serviços Públicos	Paços do Concelho / CMA – Casa do Ambiente / CMA – Fiscalização / CMA – Posto de Turismo / Agência Municipal de Energia / Núcleo Empresarial / ECALMA / GNR / J. Freguesia Almada / J. Freguesia Cacilhas / Loja do Município / IPSS's / Igreja / Cemitério / Tribunal / Bombeiros / Zona Comercial Almada Centro / Mercados Almada e Torcatas / Comércio Tradicional
Áreas Residenciais	Ao longo de todo o percurso



### Período de funcionamento e pessoal afecto

De 2ª a 6ª feira: Entre as 7 horas e as 19 horas

Sábado de manhã: entre as 8 horas e as 13 horas

Pessoal: cinco motoristas (inclui funções de supervisão e coordenação)

### Terminal de Operação

Parque de Estacionamento da Av. Afonso Henriques (inclui carregamento e troca de baterias).



ALMADA



**ECALMA**

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M

## Utilização

*Regra Base:* todo o passageiro será portador de um título para utilizar o Serviço de Mobilidade Inclusiva FLEXIBUS.

Três tipos de títulos: Adquirido a bordo / Pré adquirido / Assinaturas 1 mês ou 2 semanas

Títulos / Cartões Multiviagem ou Bilhete		€ por unidade	Validade	Aquisição	Validação
Flex Sénior	1 mês	3,00 €	n.º ilimitado viagens no período definido	Na rede de vendas	À vista pelo condutor
	2 semanas	2,00 €			
	1 viagem	0,50 €	1 viagem	A bordo "caixa moedas" ou Condutor	
Flex Júnior	1 mês	3,00 €	n.º ilimitado viagens no período definido	Na rede de vendas	
	2 semanas	2,00 €			
	1 viagem	0,50 €	1 viagem	A bordo "caixa moedas" ou Condutor	
Flex	1 mês	6,00 €	n.º ilimitado viagens no período definido	Na rede de vendas	
	2 semanas	4,00 €			
	1 viagem	1,00 €	1 viagem	A bordo "caixa moedas" ou Condutor	

## Elementos de identificação do Circuito

25 Pontos de Encontro

Linha verde 5.000 metros.

## Avaliação da gestão e exploração

A ECALMA apresentará, trimestralmente, ao Município um relatório estatístico contendo os seguintes elementos:

- Número de serviços realizados por circuito;
- Número de utilizadores por circuito e por tipo de utilização;
- Número de quilómetros percorridos e kW consumidos.
- Despesas de manutenção no período;

O Município e a ECALMA procederão, em conjunto, à avaliação dos resultados constantes dos relatórios estatísticos, promovendo para o efeito reuniões trimestrais, agendadas por acordo entre si;



ALMADA



**ECALMA**  
Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M

A 4  
f

Até ao final do mês de Janeiro do ano seguinte ao da gestão a ECALMA apresentará um relatório contendo os seguintes elementos:

- a) Encargos salariais e outros suportados com os trabalhadores afectos ao FLEXIBUS;
- b) Avaliação de resultados sociais e económicos.



ALMADA



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

## **ANEXO 2**

# **Condições de gestão e exploração dos parques de estacionamento subterrâneos**



ALMADA



## **ANEXO 2**

### **Condições de gestão e exploração dos parques de estacionamento subterrâneos**

Considerando que:

O Município promoveu a construção de 5 parques de estacionamento público subterrâneo, concretamente:

- a) O Parque de Estacionamento Capitão Leitão, sito na Rua Capitão Leitão, com capacidade para o estacionamento de 146 veículos automóveis;
- b) O Parque de Estacionamento Conde Ferreira, sito na Rua Conde Ferreira, com capacidade para o estacionamento de 215 veículos automóveis;
- c) O Parque de Estacionamento Bento Gonçalves, sito na Av.ª Bento Gonçalves, com capacidade para o estacionamento de 142 veículos automóveis;
- d) O Parque de Estacionamento Luísa Sigeia, sito na Rua Luisa Sigeia, com capacidade para o estacionamento de 158 veículos automóveis;
- e) O Parque de Estacionamento Laranjeiro, sito na Rua D. Manuel I, com capacidade para o estacionamento de 155 veículos automóveis;

Que a ECALMA assegura a gestão do Parque de Estacionamento sito na Av. Afonso Henriques que se destina preferencialmente a apoiar os clientes do comércio de rua.

A gestão e exploração dos parques de estacionamento, constitui uma actividade essencial, potenciadora quer da defesa do ambiente urbano, pelos efeitos de ordenamento urbano, quer das condições de promoção ao desenvolvimento das actividades de comércio e serviços instaladas em Almada;

Entre o Estado Português e o Município de Almada foi subscrito o Acordo para a Mobilidade Eléctrica em 29 de Junho de 2009, o qual estabelece designadamente na cláusula 3ª n.º 2 (ii) “criar progressivamente zonas preferenciais de estacionamento para veículos eléctricos nos centros urbanos” e (v) “promover e incentivar a utilização de energias renováveis”;



ALMADA



Constitui competência da Câmara Municipal, decorrente das respectivas atribuições consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, gerir instalações, equipamentos e serviços, redes de circulação, de transportes integrados no seu património, conforme decorre do artigo 33º, n.º 1-ee);

A fixação dos preços de utilização é da competência da Câmara Municipal, à qual competirá, igualmente, aprovar regulamento sobre as condições de utilização dos parques de estacionamento.

A ECALMA é uma empresa municipal com experiência na gestão de zonas de estacionamento, competindo-lhe assegurar integralmente o seu funcionamento de acordo com os princípios orientadores para a gestão, constantes no documento **Princípios Orientadores para a Gestão dos Parques de Estacionamento** (anexo 4), bem como a execução das disposições do Plano de Mobilidade Eléctrica associadas aos parques de estacionamento objecto do presente contrato;

São estabelecidas as seguintes condições de gestão e exploração dos 5 Parques de Estacionamento Subterrâneos atrás identificados:

### **Património**

Para a gestão e exploração dos parques de estacionamento, e em regime de afectação exclusiva, são atribuídos à ECALMA, em comodato gratuito, por mero efeito do presente contrato, os edifícios destinados a estacionamento público subterrâneo:

- a) O Parque de Estacionamento Capitão Leitão, sito na Rua Capitão Leitão, com capacidade para o estacionamento de 146 veículos automóveis;
- b) O Parque de Estacionamento Conde Ferreira, sito na Rua Conde Ferreira, com capacidade para o estacionamento de 215 veículos automóveis;
- c) O Parque de Estacionamento Bento Gonçalves, sito na Av.ª Bento Gonçalves, com capacidade para o estacionamento de 142 veículos automóveis;
- d) O Parque de Estacionamento Luísa Sigeia, sito na Rua Luisa Sigeia, com capacidade para o estacionamento de 158 veículos automóveis;
- e) O Parque de Estacionamento Laranjeiro, sito na Rua D. Manuel I, com capacidade para o estacionamento de 155 veículos automóveis;



ALMADA



*[Handwritten signatures]*

A ECALMA mantém, através de um contrato de arrendamento, o Parque de Estacionamento da Av. Afonso Henriques, com capacidade para 50 lugares, destinado essencialmente a apoiar o comércio local.

### **Condições de Utilização dos Parques**

As condições de acesso e utilização dos parques de estacionamento, observadas as fixadas no documento anexo 4, ao presente contrato, em conformidade com o previsto no art.º 2.º, n.º 3, do Dec. Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, **são estipuladas em Regulamento aprovado pela Câmara Municipal.**

### **Avaliação da Execução do Contrato**

A ECALMA apresentará, semestralmente, ao Município um relatório estatístico contendo os seguintes elementos:

- a) Número de veículos por dia;
- b) Número de avenças e respectiva natureza;
- c) Volume de negócios;
- d) Despesas de reparação e manutenção no período;

O Município e a ECALMA procederão, em conjunto, à avaliação dos resultados constantes dos relatórios estatísticos, promovendo para o efeito reuniões semestrais, agendadas por acordo entre si;

Até ao final do mês de Janeiro do ano seguinte ao da gestão a ECALMA apresentará um relatório contendo:

- a) Encargos salariais e outros suportados com os trabalhadores afectos aos parques de estacionamento;
- b) Avaliação de resultados.



ALMADA



## **ANEXO 3**

**Montantes base por área de actividade: FLEXIBUS e parques de estacionamento (5 subterrâneos e Afonso Henriques)**



ALMADA

ECALMA  
Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM

FLEXIBUS	Execução 2012	Execução 2013 (Prév.)	2014	objectivos Cláusula 3ª p.º 2 d)
rendimentos	2.699	3.452	3.600	4.0%
outros		120	120	
gastos	79.845	58.374	58.374	
Pessoal	54.596	51.152	51.152	
FSE e outros	25.249	7.222	7.222	
Resultado esperado	-77.146	-54.802	-54.654	

Parques de Estacionamento	Execução 2012	Execução 2013 (Prév.)	2014	objectivos Cláusula 3ª p.º 2 d)
rendimentos	167.225	175.576	176.936	
avencas	153.198	160.901	161.706	0.5%
rotativos	13.363	13.881	14.436	4.0%
outras	664	794	794	
gastos	332.022	335.091	335.091	
Pessoal	235.747	247.393	247.393	
FSE e outros	96.275	87.698	87.698	
Resultado esperado	-164.797	-159.515	-158.155	

P. Afonso Henriques	Execução 2012	Execução 2013 (Prév.)	2014	objectivos Cláusula 3ª p.º 2 d)
Vendas (TED'S)	1.800	1.769	1.769	
Vendas (sem desconto)	7.195	7.073	7.073	
Diferencial	-5.395	-5.304	-5.304	

Valor máximo global das transferências a efectuar a título de subsídio à exploração -  
Cláusula 7ª (62.000+154.500+5.500)

222.000,00



ALMADA



*Handwritten signature*

## **ANEXO 4**

# **Princípios Orientadores para a Gestão dos parques de estacionamento subterrâneos**





ALMADA



## 1.2. Despesas Anuais com FSE por Parque (valores máximos)

(euros)

Electricidade	7.200,00	36.000,00	5.400,00	3.600,00	5.400,00	25.200,00
Água	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.200,00
Fardas	629,00	629,00	629,00	629,00	629,00	3.145,00
Material de escritório	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.200,00
Conservação	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	12.932,70
Comunicações	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
Manutenção de Equipamentos	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	16.800,00
Manutenção/Conservação	4.191,00	3.358,78	3.769,13	3.659,40	4.410,75	19.399,05
Serviço de Limpeza	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	12.600,00
Seguros	1.676,40	1.347,51	1.507,65	1.463,76	1.764,30	7.759,62
Outros Encargos de Gestão	5.146,08	3.765,73	4.131,27	3.980,00	4.456,91	20.407,27
<b>TOTAL FSE</b>	<b>30.876,48</b>	<b>19.477,36</b>	<b>25.150,23</b>	<b>20.198,11</b>	<b>26.741,46</b>	<b>122.443,64</b>

## 2. Afecção do número de lugares por Parque a Avenças e a Park &amp; Ride

## 2.1. Avenças

- 191 lugares - Residentes (Nocturno, das 20h00 às 8h00);
- 364 lugares - Residentes (24 horas);
- 173 lugares - Indiferenciados (das 8h00 às 20h00);
- 173 lugares - Indiferenciados (Nocturno, das 20h00 às 8h00).

## 2.2. Park &amp; Ride

- 279 lugares – Indiferenciados (das 8h00 às 20h00);
- 88 lugares - Indiferenciados (das 20h00 às 8h00);

**Observação:** Ao nível da gestão diária os lugares destinados a Avenças, desde que disponíveis, podem ser geridos como Park & Ride.



ALMADA



**ECALMA**  
Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M

### Caracterização dos Parques de Estacionamento

Nº de Lugares	146	215	142	158	155	816
Tipo de Ocupação						
Avenças (nº máximo)						
Período Diurno (8h00-20h00) (indiferenciados)	34	50	33	47	46	173
Período Nocturno (20h00-8h00) (indiferenciados)	34	50	33	47	46	173
Residentes (Máximo 20h00-8h00)	23	33	23	29	29	191
24 Horas (Residentes)	69	100	86	109	108	364
<b>Park&amp;Ride</b>						
Período Diurno (8h00-20h00)	43	66	53	47	46	279
Período Nocturno (20h00-8h00)	20	22	34	16	16	88

### 3. Tarifário

<b>Park &amp; Ride</b>	
1ª fracção 15 m	0,20 €
<b>Máximo diário (8h00 - 19h00)</b>	5,00 €
<b>Avenças mensais</b>	
24 Horas (Residentes)	50,00 €
Diurnas (8h00 - 20h00) (indiferenciado)	30,00 €
Nocturnas (20h00-8h00) (indiferenciado)	35,00 €
Nocturnas Residentes (20h00-8h00)	20,00 €

- 3.1. Tendo em vista promover e incentivar a utilização de veículos eléctricos através de critérios de diferenciação positiva o tarifário aplicável é de 80 %.
- 3.2. No sentido de apoiar e facilitar o acesso ao comércio local deverá ser criado um título de estacionamento de 0,25€ para duas horas no máximo, a adquirir pelos comerciantes que os colocarão (de forma gratuita) à disposição dos seus clientes. Este título é válido exclusivamente para os Parques da Rua Capitão Leitão e da Av.ª Afonso Henriques, onde já hoje se aplica.

### 4. Acesso exclusivo a Residentes

- 4.1. As avenças, Residentes Noite e 24 horas, destinam-se exclusivamente aos residentes na Zona de Estacionamento onde se integra cada um dos Parques:
  - 4.1.1. Zona Estacionamento Almada Centro
    - Parque Capitão Leitão.
  - 4.1.2. Zona Estacionamento Almada Velha
    - Parque Conde Ferreira.
  - 4.1.3. Zona Estacionamento Almada Ocidental



## ALMADA

- Parque Bento Gonçalves.

### 4.1.4. Zona Estacionamento Centro Sul

- Parque Luisa Sigeia.

### 4.1.5. Zona Estacionamento Laranjeiro

- Parque Laranjeiro (R. D. Manuel I)



## 5. Modos Suaves/Bicicletas

Com vista a incentivar o uso da bicicleta deverão ser estudadas, e estabelecidas ao nível do Regulamento, as respectivas condições.



ALMADA



**ECALMA**

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM

*[Handwritten signatures and initials]*

## **ANEXO 5**

# **Tarifário do parque da Avenida Afonso Henriques**



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 02/09/2009

Epígrafe: 1. ADMINISTRAÇÃO GERAL, PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, PLANEAMENTO E CONTROLO, ESTUDOS ECONÓMICOS, ESTATÍSTICA E ESTRATÉGIA; E GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL.

1.3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prop. n.º 5

PROPOSTA

Considerando que é objecto da ECALMA – EMPRESA DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA, EM, conforme artigo 3º dos seus Estatutos, a gestão do estacionamento público urbano,

Considerando que, para a prossecução desse objecto e com vista a criar na zona pedonal uma área de estacionamento com o objectivo de facilitar o acesso ao comércio local, a ECALMA gere e explora o Parque de Estacionamento das antigas instalações da Auto Monumental de Almada, na Av. Afonso Henriques;

Considerando que esse objectivo principal não exclui a possibilidade do parque servir a outras solicitações de estacionamento de curta duração, mantendo a coerência com o tarifário actualmente em vigor para a utilização do espaço público, introduzindo no entanto critérios de dissuasão para estadias mais prolongadas com o objectivo de priorizar o estacionamento directamente ligado à frequência dos estabelecimentos comerciais;

Considerando ser competência da Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e da gestão corrente, fixar tarifas da prestação de serviços ao público,

Nos termos do previsto no artigo 64.º, n.º 1, alínea j) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

Aprovar o Tarifário para o Parque de Estacionamento na Avenida Afonso Henriques:

Deliberação: Aprobada por 8 votos a favor dos Vereadores: Emília Sousa, António Matos, José Gonçalves, Rui Jorge Martins, Nuno Vitorino, Carlos Revés, Manuel Henriques Bastos e António Salgueiro e 3 votos contra dos Vereadores: Ana Vasconcelos, José Carlos Simões e Joaquim Laurinha Leitão.

Seguimento:

VEREACAO URBANISMO

ECALMA

DMAG – DPPCE e Divisão Património

DMOVU

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

10-29  
H  
A-

TARIFÁRIO (Valores com IVA)		
Períodos de utilização	Horário diurno (das 08h00 às 20h00)	Horário nocturno (das 20h00 às 08h00)
Primeira hora	€ 0,50	€ 0,25 / hora
Segunda hora	€ 0,50	
Terceira hora	€ 0,80	
Quarta hora e seguintes	€ 0,90	
Título de desconto (*)	€ 0,25	
<p>O horário de funcionamento do parque situa-se entre as 08h00 e as 20h00. O parque encontra-se encerrado no período das 20h00 às 08h00. As viaturas que, por alguma razão não imputável à empresa, permanecerem nas instalações até ao dia seguinte, pagam, até à hora de saída do veículo, o tempo de estadia, em conformidade com a tabela acima indicada. A definição de valores a liquidar, no que respeita ao fraccionamento do tempo de permanência, respeita as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 81/2006.</p>		
(*) Correspondente à utilização do parque pelo período de duas horas.		

Seguimento:

VEREACAO URBANISMO  
ECALMA  
DMAG - DPPCE e Divisão Património  
DMOVU

Data \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

10. 30

4  
CARTÃO DE RECEBIMENTO  
N.º Entregue: 07226809  
Data: 10.8.09

Para:  
Câmara Municipal de Almada - Presidência  
Largo Luís de Camões  
2800-158 ALMADA

*Aprova toda a matéria  
na implementação, ficando  
em conformidade.  
A primeira reunião de  
Almada 07 de Agosto de 2009  
2.ª reunião  
Ao Sr. Pedro Silva  
11/08/2009*

N/ Ref.º: 14466/2009

VI Ref.º:

Assunto: Proposta de tarifário - Parque da Av. Afonso Henriques

Exmo. Senhor Presidente

Foi atribuído à ECALMA a gestão do parque de estacionamento das antigas instalações da Auto Monumental de Almada na Av. Afonso Henriques com vista a criar na zona pedonal uma área de estacionamento com o objectivo de facilitar o acesso ao comércio local.

Este objectivo principal não exclui no entanto a possibilidade do parque servir a outras solicitações de estacionamento de curta duração, mantendo a coerência com o tarifário actualmente em vigor para a utilização do espaço público, introduzindo no entanto critérios de dissuasão para estadias mais prolongadas com o objectivo de priorizar o estacionamento directamente ligado à frequência dos estabelecimentos comerciais.

É esta a razão porque, na presente proposta, o período inicial de duas horas, considerado como o tempo necessário para a realização das compras e/ou utilização de serviços disponíveis na área, tenha o mesmo valor/hora do que actualmente se pratica no espaço público vizinho.

A tarifa proposta tem uma evolução progressiva pretendendo penalizar as estadias mais prolongadas. Associada ao conceito de tarifa reduzida e como factor adicional de aumento de atractividade de clientes à zona, a CMA deu orientações à empresa no sentido de se criar uma forma de pagamento de estacionamento, expressa num título de desconto no valor de 0.25 €, correspondente a duas horas de permanência, para venda aos comerciantes que, posteriormente os colocarão (de forma gratuita) à disposição dos seus clientes.

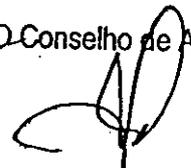
18 Almada telefone 212 743 918/9 fax 212 743 920  
2517 CRC Almada Capital Social 250.000 €  
www.ecalmo.pt  
ecalmo@ecalmo.pt  
Incrível Almadense entre n.º 5 e n.º 7 2806  
contribuinte n.º 507 001 206 Matrícula n.º

Desta forma, tendo em linha de conta os pressupostos referidos anteriormente, nos termos da alínea e) dos Estatutos da empresa e da alínea b) do número 2 do artigo 39 da Lei nº 53-F/2006, submete-se à aprovação da CMA o tarifário constante da tabela que se indica seguidamente

TARIFÁRIO		
(Valores com IVA a taxa de 20%)		
Períodos de utilização	Horário diurno	Horário noturno
	Das 08H00 às 20H00	Das 20H00 às 08H00
Primeira hora	0.50 €	0.25 € / Hora
Segunda hora	0.50 €	
Terceira hora	0.80 €	
Quarta hora e seguintes	0.90 €	
Título de desconto (*)	0.25 €	
<p>O horário de funcionamento do parque situa-se entre as 08H00 e as 20H00. No período das 20H00 às 08H00 o parque encontra-se encerrado.</p> <p>As viaturas que, por alguma razão não imputável à empresa, permanecerem nas instalações até ao dia seguinte, pagam, até à hora de saída do veículo, o tempo de estadia, em conformidade com a tabela acima indicada.</p> <p>A definição dos valores a liquidar, no que respeita ao fraccionamento do tempo de permanência, respeita as disposições constantes do Decreto-Lei nº 81/2006</p>		
(*) Correspondente à utilização do parque pelo período de duas horas		

Aproveito a oportunidade para enviar os meus melhores cumprimentos

O Conselho de Administração



Nuno Santos Silva  
Administrador

R. Sociedade Filarmónica Incrível Almadense entre nº5 e nº7 28001  
 ecalma@ecalma.pt contribuinte nº 507 001 206 Matrícula nº 12517 CRC Almada Capital Social 250.000 €  
 8 Almada telefone 212 743 918/9 fax 212 743 920



ALMADA



## Parecer Prévio do Fiscal Único sobre Contrato Programa a celebrar

H H  
P

**NUNO BORGES**  
**revisor oficial de contas**

**PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO  
PREVISIONAL**

**Introdução**

1. Para os efeitos da alínea j), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresento o meu parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2014, da **ECALMA, Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.**, consistindo, nos planos anuais e plurianuais de atividades, de investimento e respectivas fontes de financiamento, no orçamento anual de tesouraria, no balanço previsional e na demonstração de resultados previsional.

**Responsabilidades**

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

3. A minha responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-me emitir um relatório profissional e independente baseado no meu trabalho.

**Âmbito**

4. O trabalho a que procedi teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O meu trabalho foi efectuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
- a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- a adequação da apresentação da informação previsional;

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objectivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

NUNO BORGES  
revisor oficial de contas

*[Handwritten marks: a large 'A' and a smaller 'H' or 'H' with a horizontal line]*

5. Entendo que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

**Parecer**

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao meu conhecimento que me leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adoptados pela entidade.

7. Devo contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 5 de Dezembro de 2013

O FISCAL ÚNICO

*[Handwritten signature of Nuno Miguel Borges Alves Pereira]*

Nuno Miguel Borges Alves Pereira